

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 (SRP)

OUTROS

CONCESSÃO DE PDV - EXONERAÇÃO SERVIDOR(A) MUNICIPAL - IVONETE FERREIRA
NUNES ROCHA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 (SRP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Pelo presente instrumento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Juracy Magalhães - Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Lucas Santos Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, publicada no DOEM nº 2.319 do dia 23/01/2020, UNIÃO e Jornal Correio, página 10; transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE COARACI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: TERRA SUL TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 08.219.157/0001-14, estabelecida na Rua Benjamim Constant, 173, Centro, Canavieiras-BA CEP. 45.860-000, neste ato representada pelo Sr. Ordenez Brandão Bandeira Neto inscrito no CPF/MF Nº 002.447.385-56, portador da cédula de identidade Nº 1112937072 – SSP/BA, residente na Rua G, 178 – Monte Cristo – Itabuna – BA – CEP 45.604-484

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Planilha Orçamentária								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO					
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	24,36	30,92	29.683,20
2.2	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	19,98	25,36	24.345,60
2			PAVIMENTAÇÃO					
2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m	1000,00	44,64	56,65	56.650,00
2.2	PMPS-002	Próprio	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM REJUNTAMENTO COM RECOMPOSIÇÃO DE 30% DA PEDRA	M	400,00	30,37	38,54	15.416,00
2.3	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 - (OU QUALQUER TIPO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO)	m	400,00	41,36	52,50	21.000,00
2.4	84183	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m	70,00	82,43	104,63	7.324,10
2.5	85335	SINAPI	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	600,00	6,41	8,13	4.878,30
2.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X	M	400,00	29,48	37,41	14.964,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					
3			DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA					
3.1	PMPS-009	Próprio	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 200 MM	m	50,00	6,52	8,28	414,00
3.2	PMPS-008	Próprio	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 300 MM	m	250,00	6,52	8,28	2.070,00
3.3	1600401	SICRO3	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 400 MM	m	100,00	6,52	8,28	828,00
3.4	1600402	SICRO3	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 600 MM	m	150,00	6,52	8,28	1.242,00
3.5	1600403	SICRO3	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 800 MM	m	50,00	6,52	8,28	414,00
3.6	92813	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	20,00	69,50	88,21	1.764,20
3.7	92828	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	50,00	106,44	135,09	6.754,50
3.8	83623	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	13,00	185,56	235,50	3.061,50
3.9	6382	ORSE	CONSRTO DE POÇO DE VISITA	un	15,00	237,52	301,46	4.521,90
3.10	6414	ORSE	RECUPERAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM EM TIJOLOS MACIÇOS, DIM. INT. 0,80 X 0,80 X 1,00M, SEM TAMPA	un	20,00	347,28	441,09	8.821,80
3.11	83659	SINAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO	UN	12,00	613,17	778,24	9.338,88

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO					
3.12	C4212	SEINFRA	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	165,00	26,54	33,69	5.558,85
3.13	6171	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	70,00	19,00	24,12	1.688,40
3.14	83708	SINAPI	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	5,00	997,71	1.266,29	6.331,45
3.15	83709	SINAPI	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	5,00	1.228,73	1.559,50	7.797,50
3.16	83710	SINAPI	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	3,00	2.572,47	3.264,99	9.794,97
3.17	83711	SINAPI	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=1,00 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA E USO DE RETROESCAVADEIRA	UN	3,00	2.982,68	3.785,62	11.356,86
4			PISOS/CALÇADAS					
4.1	94102	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m	40,00	133,72	169,72	6.788,80
4.2	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m	10,00	412,83	523,97	5.239,70
4.3	68333	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m	500,00	38,00	48,22	24.110,00
4.4	73616	SINAPI	DEMOLICAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m	40,00	186,23	236,36	9.454,40
5			PINTURA					
5.1	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	570,00	7,84	9,95	5.671,50

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2	79500/2	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	1050,00	14,31	18.16	
6			LIMPEZA PUBLICA					
6.1	6191	ORSE	VARRIÇÃO DE RUAS	M	40000,00	0,30	0,38	15.200,00
6.2	738592	SINAPI	CAPINA DE RUAS	M	40000,00	0,88	1,12	44.800,00
					Total Geral			

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012, e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo prestador dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços;

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da ordem de serviço. O local de execução dos serviços será apresentado à CONTRATADA, conforme descrito na ordem de serviço, sendo que a execução será de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 004/2020**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos serviços entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, as ordens de serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente executado. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na NF ou recusa pelo município na aceitação dos serviços entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços entregues total ou parcial.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do Pregão Presencial 004/2020 (SRP).

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

6.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com **Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012**, a Comissão Permanente de Licitação.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - Bahia, 23 de março de 2020.

Departamento de Licitações

(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva
(Presidente da CPL)

TERRA SUL TERRAPLANAGEM LTDA

(Contratada)
Ordonez Brandão Bandeira Neto
(Sócio/Proprietário)

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com

OUTROS

**CONCESSÃO DE PDV - EXONERAÇÃO SERVIDOR(A) MUNICIPAL - IVONETE FERREIRA NUNES
ROCHA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Processo Administrativo nº 2107 / 2020

Interessado: IVONETE FERREIRA NUNES ROCHA

Objeto: ADESÃO AO PDV

DECISÃO

Recebi os autos hoje

Cuida-se de processo de adesão ao programa de desligamento voluntário instituído no âmbito da prefeitura de Coaraci, por meio de Lei Municipal nº 1192/2019 de 02 de outubro de 2019.

A aderente aperfeiçoou a documentação dos autos demonstrando o cumprimento de exigências contidas no artº 1º do referido diploma, evidenciando a capacidade de o mesmo alçar a adesão ao programa, desligando-se do serviço público recebendo a indenização no artº 2º, tendo tido visto do valor da parcela consoante consta dos autos,

Com efeito, preenchido os requisitos legais **DECIDO PELA CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO**, a servidora **IVONETE FERREIRA NUNES ROCHA**, ficando a mesma afastada do serviço público, **DECLARO-A EXONERADA DO CARGO DE PROFESSORA**, e nos termos do artº 8º da Lei a **EXTINÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO**, entre o aderente e a Prefeitura Municipal a partir dessa data.

Encaminhe-se os autos ao Chefe dos Recursos Humanos, para proceder nos termos do inciso III, do art. 6º, inclusão imediata em folha de pagamento da parcela indenizatória bem como proceder o cálculo relativo as parcelas rescisórias, devendo gerar em apartado processo administrativo para cumprimento de obrigação.

Outrossim, decorrido o prazo ou cumprida a diligencia, retorne os autos.

Coaraci-BA, 27 de fevereiro de 2020.

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADO (A):	TERRA SUL TERRAPLANAGEM LTDA ME
CNPJ Nº:	08.219.157/0001-14
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE COARACI
VIGÊNCIA:	24/03/2020 a 31/12/2020
VALOR TOTAL:	R\$ 384.941,10 (Trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais de dez centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	24 de março de 2020
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com